

Oficio nº 04/2015

Aracaju, 15 de abril de 2015.

À Sua Excelència, o Senhor **Dr. JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA** Procurador-Geral de Justiça Aracaju-SE

Assunto: <u>Desconto em folha das contribuições sindicais dos servidores filiados ao SINDSEMP/SE</u>

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça,

O Sindicato dos Trabalhadores Efetivos do Ministério Público do Estado de Sergipe – SINDSEMP-SE, a par de cumprimentá-lo, serve-se do presente expediente para requerer a Vossa Excelência que seja efetuado o desconto em folha dos servidores filiados ao SINDSEMP-SE, a título de pagamento da contribuição sindical estatutária, face a permissão subscrita por cada servidor, conforme fichas de filiação em anexo.

Ressalte-se que tal solicitação decorre não somente da ampla legitimação política e jurídica desta entidade, dotada atualmente de mais de 160 filiados, mas, de igual sorte, do princípio constitucional da liberdade de associação sindical, estipulado no art. 8º da CF/88.

Dados da Conta para repasse:

Banco: BANESE Agência: 034

Nº da Conta: 03/103490-4 **CNPJ**: 022.076.314/0001-00

Favorecido: Sindicato dos Trabalhadores Efetivos do Ministério Público do

Estado de Sergipe

R. PORTO DA FOLHA, 1039, GETÚLIO VARGAS ARACAJU-SERGIPE www.sindsempse.com.br / email: sindsempse@gmail.com

SINDSEMP Sindicato dos Trabalhadores Efetivos do Ministério Público de Sergipe

Dessa forma, solicitamos que seja enviada autorização ao Diretor de Recursos Humanos, Sr. Sávio Augusto Sobral Garcez, a fim de que proceda aos referidos descontos em folha, a título de contribuição sindical, dos servidores filiados ao SINDSEMP-SE.

Desde já, o SINDSEMP-SE renova seu voto de elevada estima e consideração.

DENNIS CHRISTIAN N. DE FREITAS
COORDENADOR DE COMUNIAÇÃO E RELAÇOES
INSTITUCIONAIS

COORDENADOR DE FORMAÇÃO SINDICAL

ROQUE JOSÉ DE SOUSA NETO COORDENADOR DE CULTURA E LAZER

CAYO RUBENS CASTILHANO SANTOS COORDENADOR DE SECRETARIA GERAL